



## Câmara Municipal de Salto

13.320 — SALTO — SP

### RESOLUÇÃO NO. 04/92

**JOSÉ CARLOS RODRIGUES DA ROCHA,**  
PRESIDENTE da Câmara Municipal de Salto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.,

**FAZ SABER,** que a Câmara Municipal de Salto, em sessão legislativa realizada em 14 de maio de 1992, aprovou e ele sanciona o seguinte:

### RESOLUÇÃO

**ARTIGO 1o.** - Fica concedido aos funcionários da Câmara Municipal de Salto, da ativa e inativos, ocupantes de cargos efetivos ou em comissão, um reajuste salarial de 40% (quarenta por cento), nos seus vencimentos a partir de 1o. de maio de 1.992.

**Parágrafo Único** - O reajuste de que trata este artigo terá como base de cálculo, a folha de pagamento do mês de abril próximo passado.

**ARTIGO 2o.** - Os funcionários não perceberão salário inferior ao salário mínimo, equiparando-se automaticamente, quando qualquer majoração do mesmo vier a ocorrer, estando o Poder Legislativo expressamente autorizado para tanto.

**ARTIGO 3o** - Os recursos para atender os encargos da presente Resolução correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente: 31.11 - PESSOAL CIVIL.

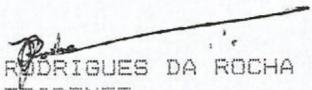
**ARTIGO 4o.** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



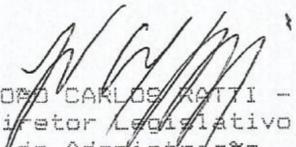
## Câmara Municipal de Salto

13.320 — SALTO — SP

Sala das Sessões, em  
11 de maio de 1.992

  
- JOSÉ CARLOS RODRIGUES DA ROCHA -  
PRESIDENTE

Registrada na Secretaria  
Administrativa da Câmara Municipal de Salto, afixada no  
local de costume, em 11 de maio de 1.992 e publicada na  
imprensa local.

  
- JOSÉ CARLOS RATTI -  
Diretor Legislativo  
de Administração